



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Às 10 horas do dia dez do mês de dezembro de dois mil e vinte, ocorrendo em caráter de excepcionalidade devido ao contexto da Pandemia COVID-19 na forma online pela plataforma da RNP, iniciou-se a 23ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura em Matemática, com a presença dos professores Adriana Assis Ferreira, Alessandro Caldeira Alves, Eduardo Gomes Fernandes, Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes e Mara Lúcia Ramalho. A reunião teve como ponto de pauta: **1)** Leitura e aprovação das atas da 21ª e 22ª reuniões do NDE; **2)** Aprovação justificativa de ausência do prof. Alessandro na 22ª reunião do NDE; **3)** Continuidade na Revisão do PPC 2017 com propostas de adequações e ou alterações na ementa das unidades curriculares (Matemática Elementar, Introdução ao Cálculo e Cálculo I). Iniciando a reunião, abordou-se o **primeiro ponto** de pauta, a ata da 21ª reunião foi lida e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, após a leitura da ata da 22ª reunião, a mesma foi aprovada por 3 votos favoráveis e 1 abstenção. Passando para o **segundo ponto** de pauta, foi aprovado por unanimidade a justificativa de ausência na 22ª reunião do prof. Alessandro Caldeira. Referente ao **terceiro ponto** de pauta, foi esclarecido pelo prof. Eduardo questões relativas à possíveis alterações de ementas e inserção de unidades curriculares. O prof. Eduardo repassou informações que obteve com a servidora Luciane (DAP/PROGRAD), em que foi esclarecido que alterações feitas no PPC são realizadas para a turma vigente a partir das matrículas em semestres posteriores e que para não serem aplicadas a turmas vigentes somente com cadastro de novo PPC. Dessa forma, ao discutirmos sobre inserção de unidades curriculares e alteração em ementas devemos levar em consideração a possibilidade de serem equivalentes ou poderem ser aproveitadas (75% de CH e ementa). Devendo essa questão ser inserida no PPC. Além de ser necessário a construção das equivalências do PPC novo com o PPC de 2014 e de 2017. Assim, é necessário refletir sobre as alterações nas ementas das unidades curriculares de Matemática Elementar, Introdução ao Cálculo e Cálculo I, se as alterações feitas (gerando novas unidades) podem ser equivalentes com as unidades “antigas” (nesse caso o aproveitamento é imediato por equivalência no E-campus) ou se a alteração na ementa é considerável, a ponto de não ser equivalente, daí teríamos um novo PPC, que seria válido somente para nova entrada. Também foi esclarecido que as alterações relativas à inserção e quebra de pré e correquisitos, bem como a inserção de eletivas aprovadas em reuniões anteriores, foram encaminhadas para a DEN. Porém, Matemática Básica não foi encaminhada como inserção de eletiva, considerando a possibilidade da unidade voltar como obrigatória ao currículo, Laboratório de Física III (EADFIS066) também não foi enviada por possuir PCC na CH e as alterações nos nomes das unidades TDICs e Tópicos de Ensino de Matemática I também não foram encaminhadas, pois neste caso é considerado alteração que necessita de aprovação pelo CONGRAD/CONSEPE. Logo após as explanações, definiu-se por unanimidade que iremos aguardar a discussão sobre curricularização de extensão, para encaminhar as alterações de PPC para CONGRAD/CONSEPE. Em relação à revisão do PPC 2017, dando continuidade às discussões anteriores, foram propostas alterações/inserções das seguintes unidades curriculares: **Matemática Elementar (EADMAT042)** - Conjuntos. Números. Operações Algébricas. Equações e inequações de 1º e 2º grau. Polinômios. Operações com polinômios. Teorema do resto. Exponencial e Logaritmo: definição e propriedades. **Introdução ao Cálculo (EADMAT041)** - Funções: domínio e imagem. Esboço de gráficos: estudo de sinal, interseções com eixos, concavidades, crescimento e decrescimento. Translações e reflexões. Funções compostas. Funções inversas. Funções lineares, quadráticas, polinomiais, racionais, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. **Cálculo Diferencial e Integral I (EADMAT046)** - Limites e continuidade de funções de uma variável. Derivada e Diferencial de funções de uma variável. Técnicas de derivação. Derivação Implícita e Taxas relacionadas. Aplicações: Gráficos, otimização e L'Hôpital. Ressalta-

se que após análise das alterações das ementas das referidas unidades, constatou-se que as alterações/inserções realizadas limitam-se a no máximo 25% das referidas ementas atuais. E, como não houve alteração na CH, as unidades permanecerão com o mesmo nome e código. Além disso, a unidade **Matemática Elementar (EADMAT042)** é equivalente ida e volta com Matemática Básica (EADMAT004), a unidade **Introdução ao Cálculo (EADMAT041)** é equivalente ida e volta com Pré-Cálculo (EADMAT005) e a unidade **Cálculo Diferencial e Integral I (EADMAT046)** é equivalente ida e volta com Cálculo Diferencial e Integral I (EADMAT007). O NDE esclarece que não haverá mudanças nas referências bibliográficas destas unidades. Desta maneira, as alterações/inserções das unidades curriculares indicadas acima, bem como suas equivalências foram aprovadas por unanimidade. Porém, definiu-se que as alterações somente serão encaminhadas para a PROGRAD juntamente com a proposta a ser elaborada relativa as adequações de curricularização de extensão. Também foi definido que em relação a proposta da curricularização de extensão, faremos reuniões para discussão de como a proposta será efetivada no PPC do Curso de Matemática. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, lavra-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Adriana Assis Ferreira

Alessandro Caldeira Alves

Eduardo Gomes Fernandes

Mara Lúcia Ramalho

Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Fernandes, Servidor**, em 09/03/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Assis Ferreira, Servidor**, em 11/03/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Caldeira Alves, Servidor**, em 23/03/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Servidor**, em 05/04/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes, Servidor**, em 05/04/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303133** e o código CRC **4DFDC8EB**.